



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - QUINTA-FEIRA, 01 DE OUTUBRO DE 2020 - Nº 2.154

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	6
ASTT	6
FUNAMC	8
IMPAR	9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	10
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	10

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 280, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor MARCOS JOSE DA SILVA FIGUEIRA, inscrito no CPF. 575.438.281-20, do cargo em comissão de Coordenador, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 281, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora PATRICIA PEREIRA ALMEIDA SALES, inscrita no CPF. 737.440.651-91, para exercer o Cargo em comissão de Coordenadora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, cultura e Lazer, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS – V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N. 01/2019
PROCESSO N. 2019010198;
CONTRATANTE: Gabinete do Prefeito;
CONTRATADO: WC VIAGENS E TURISMO LTDA-ME;
OBJETO: Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo para o fornecimento de passagens em linhas Aéreas regulares domésticas destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
VALOR ESTIMADO DE R\$: 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 23/09/2021.
DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2.300 – E.D: 33.90.33, FICHA: 20200492, Vínculo: 10.
SIGNATÁRIO: Secretário Chefe de Gabinete.

Araguaína - Estado do Tocantins, 24 de setembro de 2020.

CARLOS MURAD
Secretário Chefe de Gabinete

ERRATA

No extrato de contrato, publicado no Diário Oficial do Município 2.021, de 19 de março de 2020,

CONSIDERANDO o erro material na digitação do respectivo extrato de contrato acima,

Onde se lê:
EXTRATO DE CONTRATO.

Leia-se:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.

CARLOS MURAD
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 305, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as demandas de férias emanadas pelas secretarias através dos ofícios autorizados pelos respectivos Secretários;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
TIAGO COSTA FRANCA	001.905.291-05	AUDITOR FISCAL	16/05/2018 À 15/05/2019	01/10/2020 À 30/10/2020	EFETIVO
LUCIANE FRAZAO DE ANDRADE	958.960.311-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/05/2019 À 08/05/2020	01/10/2020 À 30/10/2020	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRAB E AÇÃO SOCIAL					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
LUZELUCIA AUGUSTO DA SILVA	302.242.092-72	COORDENADOR (A)	24/01/2019 À 23/01/2020	15/10/2020 À 13/11/2020	COMISSIONADO
GILMAR DOMINGOS VELASCO BRITO	485.091.161-72	COORDENADOR (A)	02/01/2018 À 01/01/2019	01/10/2020 À 30/10/2020	COMISSIONADO
RONIVALDO BARBOSA MIRANDA	648.547.871-04	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	02/05/2017 À 01/05/2018	15/10/2020 À 13/11/2020	COMISSIONADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
ANTONIO JOSE ALVES LIMA	262.121.021-04	SOLDADOR - I	23/02/2018 À 22/02/2019	01/09/2020 À 20/09/2020	EFETIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	VÍNCULO
JOSE PEREIRA DE SOUSA	094.126.701-68	CHEFE	08/05/2014 À 07/05/2015	19/09/2020 À 18/10/2020	EFETIVO

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01/09/2020.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 306, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seu secretário, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores mencionados abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NOME	CPF	CARGO	VÍNCULO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADALTON MARTINS SOARES	592.070.511-68	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	04/06/2019 À 03/06/2020	15/10/2020 À 13/11/2020
ANDERSON DIVINO DE CARVALHO BARROS	869.850.941-04	MOTORISTA	EFETIVO	17/01/2019 À 16/01/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
CLAUDIO BARBOSA AGUIAR	549.635.161-87	FISCAL SANITARIO	EFETIVO	02/05/2019 À 01/05/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
COSMO JESUS DOS SANTOS	006.855.441-92	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	30/07/2019 À 29/07/2020	05/10/2020 À 03/11/2020
DALILA ALENCAR FERREIRA DA SILVA	019.477.751-03	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO	09/04/2019 À 08/04/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
EDNEY FARIAS DOS SANTOS	012.927.601-41	TECNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO	30/05/2019 À 29/05/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
EMIVAL DIAS ACACIO	246.493.761-49	VIGILANTE	EFETIVO	25/02/2019 À 24/02/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
FLAVIA MARIA FERREIRA RODRIGUES	073.663.544-06	SERVICOS GERAIS	CONTRATO	08/04/2019 À 07/04/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
FLAVIO SILVA ALMEIDA	014.326.761-21	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	14/07/2019 À 13/07/2020	05/10/2020 À 03/11/2020
GABRIELA MENDES SIMONE MOREIRA	027.557.832-14	SERVICOS GERAIS	CONTRATO	23/04/2019 À 22/04/2020	05/10/2020 À 03/11/2020
GENIVAL RIBEIRO DOS SANTOS	821.933.121-68	MOTORISTA	EFETIVO	09/01/2018 À 08/01/2019	01/10/2020 À 30/10/2020
JACIARA CASTRO RAMOS	952.250.801-20	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO	06/08/2019 À 05/08/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
JOSEANE RODRIGUES MONTEIRO	019.182.993-58	TECNICO I - FARMACEUTICO	EFETIVO	09/01/2017 À 08/01/2018	01/10/2020 À 30/10/2020
JULIANA OLIVEIRA MORAES	009.442.611-24	FISCAL SANITARIO	EFETIVO	03/11/2018 À 02/11/2019	24/10/2020 À 22/11/2020
JULIO CESAR SILVA DE SOUSA	001.700.211-73	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	14/07/2019 À 13/07/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
JULLIANA KELLY SOUSA DOS SANTOS SANTANA	019.945.791-37	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	02/05/2019 À 01/05/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
KATHIANE PARENTE DA SILVA	929.484.301-78	ASSESSOR (A) TECNICO (A) IV	COMISSIONADO	02/05/2019 À 01/05/2020	15/10/2020 À 13/11/2020
KLAUBHER FEITOSA SILVA CRUZ	977.434.373-53	TECNICO I - BIOMEDICO	EFETIVO	30/07/2019 À 29/07/2020	05/10/2020 À 03/11/2020
LEIDE BATISTA DE ALMEIDA	998.792.391-72	TECNICO EM SAUDE I	CONTRATO	24/06/2019 À 23/06/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
LEIDIANE RIBEIRO LIMA	932.964.281-00	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	04/08/2019 À 03/08/2020	15/10/2020 À 13/11/2020
MARCOS ANTONIO DE SOUSA	005.725.571-75	VIGILANTE	EFETIVO	08/03/2018 À 07/03/2019	19/10/2020 À 02/11/2020 e 25/11/2020 À 09/12/2020
MARCOS AURELIO FERNANDES	044.552.871-08	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	30/07/2019 À 29/07/2020	01/10/2020 À 20/10/2020
MARIA AMELIA SOUSA REIS DOS SANTOS	430.838.701-91	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	15/07/2019 À 14/07/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA LIMA	854.586.511-20	TECNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO	12/05/2019 À 11/05/2020	15/10/2020 À 13/11/2020
MARIA GORETE COELHO SILVA	335.225.023-53	TECNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO	11/05/2019 À 10/05/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
MARIA LUCIENE ARAUJO DE AZEVEDO	909.392.714-00	TECNICO EM SAUDE II	CONTRATO	08/04/2019 À 07/04/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
MONIKA KELLY SILVA FEITOSA	730.946.171-15	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO	03/10/2019 À 02/10/2020	06/10/2020 À 04/11/2020
NILMA TAVARES DE MIRANDA	904.909.241-15	TECNICO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	22/04/2019 À 21/04/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
OLIVAR REIS VIEIRA	264.555.871-20	MOTORISTA	EFETIVO	10/10/2019 À 09/10/2020	10/10/2020 À 08/11/2020
RAMON FRAGOSO DOS SANTOS	065.002.991-75	SERVICOS GERAIS	CONTRATO	16/09/2019 À 15/09/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
RICARDO AUGUSTO BORGES ALVES	974.410.151-20	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	EFETIVO	04/05/2019 À 03/05/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
ROBERTO CORREA RIBEIRO DE OLIVEIRA	763.015.407-00	TECNICO II - MEDICO	EFETIVO	02/05/2019 À 01/05/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
ROSANGELA RODRIGUES APINAGE	824.181.601-49	TECNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO	12/04/2019 À 11/04/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
ROZIVELTON ALMEIDA DE AZEVEDO	560.786.761-72	SERVICOS GERAIS	CONTRATO	21/01/2019 À 20/01/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
SONIA MARIA VIRGINA DE ARAUJO	644.846.101-91	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	EFETIVO	14/07/2019 À 13/07/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
THAWANNY FERREIRA DANIEL SILVA	017.090.991-35	TECNICO EM SAUDE III	CONTRATO	15/04/2019 À 14/04/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
VALERIA DE ARAUJO ROCHA	969.958.401-78	TECNICO EM ENFERMAGEM	EFETIVO	12/04/2019 À 11/04/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
VANIA MARIA DA SILVA	014.185.941-56	ASSIST. ADMINISTRATIVO	CONTRATO	15/04/2019 À 14/04/2020	01/10/2020 À 30/10/2020
WALTER ATTA RODRIGUES BITTENCOURT JUNIOR	149.248.463-68	TECNICO I - FARMACEUTICO	EFETIVO	13/04/2017 À 12/04/2018	13/10/2020 À 11/11/2020

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 361/2017 do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a pandemia do COVID-19 (Coronavírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do vírus, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a prestação de serviços à assistência social como um serviço essencial;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, nos termos do Decreto 215, de 31 de março de 2020, que as Servidoras abaixo relacionadas deverão retornar as suas atividades normais a partir de 01/10/2020, sendo estas essenciais ao funcionamento e manutenção da prestação de serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação de Araguaína:

MATRICULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO/ ESPECIALIDADE	VINCULO
41991	MAYANNE GOMES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CONTRATO
41983	VERIDIANA MENDES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CONTRATO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 361/2017

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Lei Federal: 8069/1990 – Lei Municipal: 2.777/2011, alterada pela Lei 2949/2015.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) DE ARAGUAÍNA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, em Assembléia Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2020, na sala da Articulação dos Conselhos, situada à Rua Humberto de Campos, nº. 508 - Bairro São João, no uso das competências que lhes são conferidas na legislação em vigor;

CONSIDERANDO sua responsabilidade na construção de políticas públicas adequadas às reais necessidades de atendimento às crianças e adolescentes do município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.777/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.949, de 24 de julho de 2015 e também o Decreto Municipal nº 790-B/2005 e as demais legislações federais, que disciplinam as atribuições do CMDCA em gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação apresenta as metas a serem alcançadas, levando em consideração as prioridades do município, o CMDCA considerou para avaliação as demandas advindas dos Relatórios de atendimento dos Conselhos Tutelares dos dois últimos dois anos e as necessidades apontadas pelo próprio CMDCA;

O Plano de Aplicação do FMDCA é o instrumento onde o CMDCA fixa os critérios de utilização dos recursos, direcionando-os para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, para o ano de 2021, em conformidade ao anexo I.

1. APRESENTAÇÃO:

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para as áreas consideradas prioritárias pelo CMDCA, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas. A liberação dos recursos existentes no FMDCA (FIA), só poderá ocorrer mediante um Plano de Aplicação aprovado pela Assembléia Geral do CMDCA e refletindo as prioridades da sociedade. A formulação, a execução e o controle da Política de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser feitos no Município, com participação obrigatória da população por meio de suas entidades representativas. A administração do FMDCA deve seguir a mesma lógica da elaboração e execução do orçamento municipal, que deve contar com a participação ativa do CMDCA e da sociedade civil organizada na definição e execução das prioridades relativas à Proteção Integral de Crianças e Adolescentes.

2. INTRODUÇÃO

Os Fundos são recursos destinados ao atendimento das Políticas, Programas e Ações voltados para o atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, distribuídos mediante deliberação dos Conselhos de Direitos nos diferentes níveis de governo (União, Estados e Municípios), não podendo ser utilizados para outra destinação. São receitas específicas instituídas em lei, com destinação certa e com gestor também definido em lei, uma reserva financeira posta à disposição das políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

O FMDCA está vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, ficando todos os órgãos municipais responsáveis pela prestação de contas junto ao CMDCA. Esta vinculação dá ao CMDCA a prerrogativa exclusiva de deliberar e autorizar a aplicação dos recursos do FMDCA.

AS PRINCIPAIS FONTES DE RECURSOS QUE IRÃO COMPOR O FMDCA - FIA SÃO AS SEGUINTE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO: trata-se de transferência de recursos feita no âmbito de cada governo. O Executivo Municipal deve incluir no orçamento uma dotação destinada à área da infância e da juventude;

TRANSFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL: trata-se da transferência de recursos feita de um nível de um governo para o outro (União e/ou Estados repassam para os Municípios);

DESTINAÇÕES: de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, fazem destinações para os Fundos. Tais destinações são sujeitas à dedução do Imposto de Renda, em conformidade a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações, bem como instruções normativas da Receita Federal do Brasil em vigor;

MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê multas decorrentes de apuração de infrações administrativas e crimes, além de multas decorrentes de sanções cominatórias em ação civil pública. Tais multas, quando recolhidas ou executadas judicialmente, deverão ser revertidas para o Fundo Municipal, por força do art. 214 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

RENTABILIDADE DE APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO:

Os recursos do Fundo Municipal, diante das instabilidades da moeda brasileira, podem ser aplicados no mercado financeiro, observando-se a legislação específica, inclusive as instruções normativas do órgão de governo responsável pela matéria.

Os recursos do FMDCA devem, obrigatoriamente, ser destinados ao atendimento das políticas, programas e ações voltados para a promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Sempre de acordo com as reais demandas e as prioridades municipais, os recursos podem ser utilizados, por exemplo, para: estudos e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes; Programas de atendimento a crianças e adolescentes, vítimas de maus-tratos, programas de incentivo à guarda e adoção; formação de pessoal (técnicos, conselheiros, profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes) para o melhor funcionamento das políticas e programas municipais;

Divulgação dos direitos das crianças e adolescentes: nenhum recurso do FMDCA poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação política e técnica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que se traduz num Plano de Aplicação. O CMDCA delibera (prioriza, decide onde e quanto gastar e autoriza o gasto) e a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, a qual o Fundo está vinculado, viabiliza a liberação dos recursos. O importante é destinar recursos de acordo com as reais prioridades municipais e para ações consistentes e eficazes.

3. IDENTIFICAÇÃO DO FMDCA DE ARAGUAÍNA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA é um Fundo Especial, nos moldes definidos pela Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964. Em Araguaína, o FMDCA foi criado pela Lei Municipal 2.777/2011, com alterações feitas pela Lei Municipal nº 2.949, de 24 de julho de 2015, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 790-B/2005, de 15 de setembro de 2005.

O CMDCA, órgão formulador, deliberativo e controlador das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, é o responsável por gerir o FMDCA, fixar critérios de utilização pelo plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras normas vigentes no Brasil.

O FMDCA é operacionalizado pelo Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, ficando também outros órgãos do Executivo, responsáveis pela prestação de contas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma estabelecida no seu Regimento Interno.

Vínculo Administrativo:

Prefeitura Municipal de Araguaína/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CNPJ: 18.786.212/0001-01

Presidente do CMDCA: Manoel de Assis Silva

Gerente do FIA: Valdenir Lima Mesquita

Telefone/fax: 3412-5995 / 99959-6385

Endereço: Rua Humberto de Campos nº 508 Bairro São João Araguaína-TO

E-mail: faaraguaina1@gmail.com

Conta Corrente: C/C: Nº 77.217-8

Agência: 0638-6

Banco do Brasil

4. MARCO LEGAL:

Do ponto de vista jurídico, Fundos são "os produtos de receitas específicas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços facultados a adoção de normas peculiares de aplicação" (art. 71 da Lei Federal 4.320/64, que dispõe sobre as normas gerais dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal). O Fundo a que se refere o Art. 88, Inciso IV, do Estatuto da Criança e do Adolescente, está disciplinado nos Art. 71 a 74 da Lei Federal 4.320/64, bem como no Art. 260 da Lei Federal 8.069/90.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo Geral:

- Gerenciar os recursos e programar a distribuição do FMDCA para as áreas consideradas prioritárias pelo CMDCA, que é composto de forma paritária, sendo cinco representantes da Sociedade Civil por meio de suas organizações e cinco representantes Governamentais.

5.2 Objetivos Específicos

- Captar e aplicar recursos a serem utilizados em projetos/programas e ações de atendimento a criança e ao adolescente, segundo as deliberações do CMDCA, ao qual está vinculado;

- Deliberar a aplicação: Prover os recursos necessários à execução de programas e projetos relacionados à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

- Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos de forma que as execuções desses dêem respostas às demandas;

- Traçar um plano de visita e acompanhamento pelos Conselheiros: dos projetos em execução, dos resultados alcançados e impactos das ações desenvolvidas;

- Publicizar a aplicação de recursos do FMDCA, os projetos em execução e os resultados alcançados.

6. FONTE DAS RECEITAS:

Saldo líquido do dia 28 de setembro de 2020 = R\$ 1.150.532,53

(Hum milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Valores a empenhar = R\$ 1.150.532,53

(Hum milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)

Destinadores 2020 (Imposto de Renda devido): de Pessoas Jurídicas e de doações diversas

ANEXO I

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO DE 2021

META: Capacitação e promoção na participação de Conselheiros Municipais e Tutelares em ações voltadas à defesa das crianças e adolescentes					
AÇÃO	VALOR DA APLICAÇÃO	RECURSO FONTE	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO
Promover, incentivar e cofinanciar a capacitação e qualificação dos Conselheiros de Direito, Conselheiros Tutelares e a rede de atendimento à criança e adolescente nas organizações governamentais e não governamentais, com ações voltadas aos direitos das crianças e adolescentes.	Valor previsto a destinar: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2021	CMDCA.	Ministério Público, Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Conselhos Tutelares
Promover e cofinanciar a participação de delegação e ou conselheiro(s), aprovada pelo CMDCA, em Conferências, Encontros, Simpósios Estaduais, Nacionais e Internacionais	Valor previsto a destinar: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil reais e duzentos centavos)	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2021	CMDCA	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Promover e cofinanciar seminários, conferências, fóruns a nível municipal, estimulando a participação de toda rede de atendimento.	Valor previsto a destinar R\$: 38.700,68 (trinta e oito mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos)	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2021	CMDCA	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Universidades, Conselhos Tutelares
Cofinanciar serviço de consultoria para capacitar Conselheiros de Direitos e instituições cadastradas junto ao CMDCA, para a orientação na elaboração de projetos, bem como apoio às entidades no direcionamento correto de suas atividades.	Valor previsto a destinar R\$: 15.000,00 (quinze mil reais)	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2021	CMDCA	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Meta: Apoio a programas e projetos desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais					
AÇÃO	VALOR DA APLICAÇÃO	RECURSO FONTE	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO
Cofinanciar projetos de pesquisa, planos, estudos, elaboração de diagnósticos.	Valor previsto a destinar: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2021	CMDCA	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Universidades.
Diagnóstico social da vulnerabilidade infanto-juvenil (abuso sexual e uso/abuso de drogas)	Valor previsto a destinar: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)	Banco Itaú	De Janeiro a Dezembro de 2021	UFT	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Cofinanciar ações de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social, em eventos de interesse público e na articulação para promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.	Valor previsto a destinar: R\$ 17.202,60 (dezesete mil, , duzentos e dois reais e sessenta centavos)	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2021	CMDCA	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Cofinanciar ações de incentivo ao acolhimento sobre a forma de guarda, de crianças ou adolescentes órfãos ou abandonados, na forma do disposto no Artigo 227, parágrafo 3º da Constituição Federal e Artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente. (Família Acolhedora).	Valor previsto a destinar: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) anualmente	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2021	CMDCA	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação.
Cofinanciar e acompanhar projetos das instituições governamentais ou não governamentais de promoção, proteção e defesa de crianças e adolescentes, organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social e também a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.	Valor previsto a destinar R\$: 458.537,99 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos).	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2021	CMDCA	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Cofinanciar a ampliação da ala masculina da Casa Ana Caroline Tenório	Valor previsto a destinar: R\$ 339.986,26 (trezentos e trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2021	CMDCA	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Meta: Combate a exploração sexual de Crianças e adolescentes e ao Trabalho Infantil					
AÇÃO	VALOR DA APLICAÇÃO	RECURSO FONTE	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO
Cofinanciar material gráfico, camisetas e carro de som, para divulgação campanhas educativas contra o trabalho infantil e a violência e exploração sexual infantil juvenil	Valor previsto a destinar R\$: 15.905,00 (quinze mil e novecentos e cinco reais)	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2021	CMDCA, CREAS, AEPETI	Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Conselho Tutelar, CREAS, AEPETI
Meta: Divulgação, marketing e captação de recursos.					
AÇÃO	VALOR DA APLICAÇÃO	RECURSO FONTE	PRAZO	RESPONSÁVEL	PARCEIRO
Elaborar e produzir material informativo sobre o CMDCA e FIA (folders, vídeos, banner e camisetas)	Valor previsto a destinar R\$: 20.000,00 (vinte mil reais)	FMDCA	De Janeiro a dezembro 2020	CMDCA e gerência do FIA	Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Habitação, Instituição governamental e não governamental, Conselho Tutelar, Escritórios de contabilidade, ASCOM
TOTAL GERAL ORÇADO FMDCA FIA	R\$ 1.150.532,53 (Hum milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos)				

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Araguaína, 29 de setembro de 2020.

Manoel de Assis Silva
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DA FAZENDA

Processo nº: 2020008740
Interessado: Secretaria Municipal da Fazenda
Assunto: 13º Sorteio da Nota Cidadã 2020

DESPACHO Nº 504 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Ofício Call center. nº 027/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER o vencedor do 13º Sorteio da Nota Cidadã -2020, o Cidadão NEIDE SOUZA RIBEIRO PEREIRA, CPF 764.071.521-00 cujo a premiação de R\$ 1.000,00 ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

.GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de Setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020007995
Interessado: ASSOCIAÇÃO JARDINS SIENA
Assunto: Impugnação de ISSQN

DESPACHO Nº 518 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos parecer nº 062/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER A IMPUGNAÇÃO DE ISSQN incidente sobre a inscrição do contribuinte ASSOCIAÇÃO JARDINS SIENA relativos ao período de competência de Dezembro de 2017 a agosto de 2018, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 18 de Setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2019000063
Interessado: ADRIANA BESSA BORGES
Assunto: Impugnação de ISSQN

DESPACHO Nº 524 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos parecer nº 064/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER A IMPUGNAÇÃO DE ISSQN incidente sobre a inscrição do contribuinte ADRIANA BESSA BORGES relativos ao período de competência de Maio de 2018 a Novembro de 2018, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de Setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2020008992
Interessado: Secretaria Municipal da Fazenda
Assunto: 15º Sorteio da Nota Cidadã 2020

DESPACHO Nº 526 / GAB – 2020

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção dos Ofício Call center. nº 029/2020, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER o vencedor do 15º Sorteio da Nota Cidadã -2020, o Cidadão física GLENE SUELLEN QUEIROZ SARAIVA NUNES, CPF 014.931.563-57 cujo a premiação de R\$ 250,00 ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 25 de Setembro de 2020.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017

PORTARIA N.º 182/2020

Araguaína -TO, 30 de Setembro de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Epton Douglas Zum Bach, CPF: 195.003.196-91. Secretário Executivo Municipal de Araguaína, Portaria: 022/2017, para responder na ausência do Secretário Municipal de Infraestrutura por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Araguaína, inclusive orçamentários e financeiros. Excetuando-se Documentos referentes a loteamentos. No período de 02/10/2020 a 07/10/2020.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA-TO, aos 30 trinta dias do mês de setembro do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

PORTARIA N.º 183/2020

Araguaína 01 de Outubro de 2020.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) JOSÉ GUIMARÃES SOUSA, CPF: 791.392.641-49, MECÂNICO LEVE, matrícula 669, prevista para o período de 01/10/2020 ao dia 30/10/2020, suspendendo do dia 01/10/2020 ao dia 30/10/2020. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias futuramente, desta forma não sendo prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ao 01 (um) dia do mês de outubro do ano de 2020.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 002/2017

ASTT

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI
(Portaria Nº 46, de 07 de junho de 2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JARI - MÊS
ABRIL/2020

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das suas atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N. 020/2020
PROCESSO N. 2020003273
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA - EPP
OBJETO DO ADITIVO: Alteração contratual para fins de acréscimo de quantitativo e conseqüente mudança no valor total do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 602.457,98 (seiscentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2020.
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de setembro de 2020.

Publique-se.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO

artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramento específicos, bem como pela Portaria nº 46, de junho de 2017, Regimento Interno da JARI, vem, por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões dos dias 03 abril de 2020, 09 de abril de 2020, 17 de abril de 2020, 24 de março de 2020,e 30 de abril de 2020 com os seguintes resultados:

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO
0001284/2019	P49-0002986	OYA6447	INDEFERIDO
0001285/2019	P49-0901742	MWY5609	INDEFERIDO
0001286/2019	A49-0226278	OKD4690	DEFERIDO
0001287/2019	A49-0212322	ONF4561	INDEFERIDO
0001288/2019	A49-0180913	MWS1768	INDEFERIDO
0001289/2019	A49-0224953	OYC5557	DEFERIDO
0001290/2019	A49-0227917	JIW3249	DEFERIDO
0001291/2019	A49-0234773	MWO3249	DEFERIDO
0001292/2019	A49-0234090	QKM2869	DEFERIDO
0001293/2019	A49-0227864	QKH4841	DEFERIDO
0001294/2019	A49-0222820	QKL4795	DEFERIDO
0001295/2019	A49-0231726	QWA1048	DEFERIDO
0001296/2019	A49-0227925	QWA1037	DEFERIDO
0001297/2019	A49-0224563	QKK6430	DEFERIDO
0001298/2019	A49-0226047	QWA1048	DEFERIDO
0001299/2019	A49-0224301	QWA1037	DEFERIDO
0001300/2019	A49-0234238	QWA1037	DEFERIDO
0001301/2019	A49-0164481	OFM8437	INDEFERIDO
0001302/2019	A49-0046009	MXF2032	INDEFERIDO
0001303/2019	A49-0051985	MXF2032	INDEFERIDO
0001304/2019	P49-1003092	QKD3397	DEFERIDO
0001305/2019	P49-1003461	MXF2032	DEFERIDO
0001306/2019	A49-0205001	HPP6536	DEFERIDO
0001307/2019	A49-0231927	QKJ5295	DEFERIDO
0001308/2019	P49-0901788	QKJ5295	DEFERIDO
0001309/2019	A49-0217903	JVZ3916	INDEFERIDO
0001310/2019	P49-0703738	MWJ3234	INDEFERIDO
0001311/2019	A49-0221021	QKJ5295	DEFERIDO
0001312/2019	A49-0226813	QKJ5295	DEFERIDO
0001313/2019	A49-0225580	OLH2943	INDEFERIDO
0001314/2019	A49-0181791	OLH2943	INDEFERIDO
0001315/2019	A49-0172568	OLH2943	INDEFERIDO
0001316/2019	P49-1002303	OLH2943	INDEFERIDO
0001317/2019	P49-0503214	OLH2943	INDEFERIDO
0001318/2019	A49-0233710	QWA0846	DEFERIDO
0001319/2019	A49-0217863	QKJ5295	DEFERIDO
0001320/2019	A49-0234786	MXC3857	DEFERIDO
0001321/2019	A49-0233798	QKC7680	DEFERIDO
0001322/2019	A49-0234973	QKF3910	DEFERIDO
0001323/2019	A49-0229133	QKI7003	DEFERIDO
0001324/2019	A49-0209206	QKF0922	DEFERIDO
0001325/2019	A49-0172311	QKF0922	INDEFERIDO
0001326/2019	A49-0175928	QKF0922	INDEFERIDO
0001327/2019	A49-0218164	QKF0922	DEFERIDO
0001328/2019	A49-0235377	QKH3090	DEFERIDO
0001329/2019	A49-0154250	QKG7034	INDEFERIDO
0001330/2019	A49-0197674	QKG7034	INDEFERIDO
0001331/2019	A49-0186045	OIR0984	INDEFERIDO
0001332/2019	A49-0230847	HPT5326	DEFERIDO
0001333/2019	A49-0213132	OFM8437	DEFERIDO
0001344/2019	A49-0213767	OIR0984	INDEFERIDO
0001345/2019	P49-1201253	MVS9269	INDEFERIDO
0001346/2019	P49-1201251	MVS9269	INDEFERIDO
0001347/2019	P49-1201252	MVS9269	INDEFERIDO
0001348/2019	A49-0214651	OIR0984	INDEFERIDO
0001349/2019	A49-0225678	OIR0984	DEFERIDO
0001350/2019	A49-0227758	OIR0984	DEFERIDO
0001352/2019	A49-0232425	OIR0984	INDEFERIDO
0001353/2019	A49-0230580	OIR0984	INDEFERIDO

0001354/2019	A49-0200126	OLL3151	INDEFERIDO
0001355/2019	A49-0214359	OLL3151	INDEFERIDO
0001356/2019	A49-0204581	MXF2895	INDEFERIDO
0001357/2019	A49-0214689	QKJ0548	DEFERIDO
0001358/2019	A49-0235839	OLH1977	INDEFERIDO
0001359/2019	P49-0002338	OLH1977	INDEFERIDO
0001361/2019	A49-0206209	MXD0265	DEFERIDO
0001362/2019	A49-0218220	MVT3488	DEFERIDO
0001363/2019	A49-0199098	MWG2035	INDEFERIDO
0001364/2019	A49-0210938	QKC9705	DEFERIDO
0001365/2019	A49-0236521	MXB9833	INDEFERIDO
0001366/2019	A49-0235265	MWR7983	DEFERIDO
0001367/2019	A49-0236559	MXB9833	INDEFERIDO
0001368/2019	A49-0236457	QKH5592	INDEFERIDO
0001369/2019	A49-0232332	KDT4173	DEFERIDO
0001370/2019	A49-0235530	PZR3729	DEFERIDO
0001371/2019	A49-0233092	OLH9891	DEFERIDO
0001372/2019	A49-0225025	OLH0880	DEFERIDO
0001373/2019	A49-0227093	OLH0880	DEFERIDO
0001374/2019	A49-0235622	OYA1994	DEFERIDO
0001375/2019	A49-0232287	OYA1994	DEFERIDO
0001376/2019	P49-1002756	MWO2126	INDEFERIDO
0001377/2019	A49-0185118	MWO2126	INDEFERIDO
0001378/2019	A49-0198651	MWO2126	INDEFERIDO
0001379/2019	A49-0195642	MWO2126	INDEFERIDO
0001380/2019	A49-0230715	MWO2126	DEFERIDO
0001381/2019	A49-0225751	DDB9834	DEFERIDO
0001382/2019	A49-0206426	DDB9834	DEFERIDO
0001383/2019	P49-1103064	NFV5414	DEFERIDO
0001384/2019	P49-1103063	NFV5414	DEFERIDO
0001385/2019	A49-0223659	QKI5288	DEFERIDO
0001386/2019	A49-0208186	QKM9569	INDEFERIDO
0001387/2019	A49-0220479	QKM9569	DEFERIDO
0001388/2019	A49-0234923	QKM9569	DEFERIDO
0001389/2019	A49-0231076	QKF8918	INDEFERIDO
0001390/2019	A49-0202384	QKF8918	DEFERIDO
0001391/2019	A49-0200212	QKF8918	INDEFERIDO
0001392/2019	A49-0211768	MXG8348	INDEFERIDO
0001393/2019	P49-0003266	MWY3984	DEFERIDO
0001394/2019	A49-0223854	QFD0758	DEFERIDO
0001395/2019	A49-0236376	OYC3589	INDEFERIDO
0001396/2019	A49-0223907	OLK9834	DEFERIDO
0001397/2019	A49-0236105	QKF4860	DEFERIDO
0001398/2019	P49-0003371	QKJ9033	INDEFERIDO
0001399/2019	A49-0229332	QKA3317	DEFERIDO
0001400/2019	A49-0219846	QKJ4209	DEFERIDO
0001401/2019	A49-0164106	MWH0108	INDEFERIDO
0001402/2019	A49-0191033	MWH0108	INDEFERIDO
0001403/2019	A49-0221452	MWE1304	DEFERIDO
0001404/2019	P49-1301315	OLM7151	INDEFERIDO
0001405/2019	A49-0194672	QKE1259	INDEFERIDO
0001406/2019	A49-0175906	OPG9101	INDEFERIDO
0001407/2019	A49-0207566	MWT3331	DEFERIDO
0001408/2019	A49-0220882	NHL6040	INDEFERIDO
0001409/2019	A49-0190401	MXD4548	INDEFERIDO
0001410/2019	A49-0226010	MXD4548	DEFERIDO
0001411/2019	P49-0003041	OLM7764	DEFERIDO
0001412/2019	A49-0233779	NWD2978	DEFERIDO
0001413/2019	P49-0803047	QKJ3502	DEFERIDO
0001414/2019	P49-0803048	QKJ3502	DEFERIDO
0001415/2019	A49-0205695	QKK7105	INDEFERIDO
0001416/2019	A49-0204561	MVX8189	DEFERIDO
0001417/2019	A49-0213979	OLM6882	INDEFERIDO
0001418/2019	A49-0225102	QKC1140	DEFERIDO
0001420/2019	A49-0221325	QKC1140	DEFERIDO
0001421/2019	A49-0210073	QKC1140	DEFERIDO

0001422/2019	A49-0235238	QKC1140	DEFERIDO
0001423/2019	A49-0213381	MMY2219	DEFERIDO
0001424/2019	A49-0214812	MMY2219	DEFERIDO
0001425/2019	A49-0212407	MMY2219	DEFERIDO
0001426/2019	A49-0233451	MMY2219	DEFERIDO
0001427/2019	A49-0237250	QKM2869	DEFERIDO
0001428/2019	A49-0208132	JVI5493	INDEFERIDO
0001429/2019	A49-0221194	JVI5493	INDEFERIDO
0001430/2019	A49-0223108	MWQ9978	INDEFERIDO
0001431/2019	A49-0224383	MWQ9978	INDEFERIDO
0001432/2019	A49-0221964	MWQ9978	INDEFERIDO
0001433/2019	A49-0221668	MWQ9978	INDEFERIDO
0001434/2019	A49-0237281	QKC6420	DEFERIDO
0001435/2019	A49-0192640	MWZ9207	INDEFERIDO
0001436/2019	A49-0194567	MWZ9207	INDEFERIDO
0001437/2019	A49-0193835	MWZ9207	INDEFERIDO
0001438/2019	A49-0192405	MWZ9207	INDEFERIDO
0001439/2019	A49-0194282	MWZ9207	INDEFERIDO
0001440/2019	A49-0193440	MWZ9207	INDEFERIDO
0001441/2019	A49-0207882	OLJ2488	INDEFERIDO
0001442/2019	A49-0223932	QKF0098	DEFERIDO
0001443/2019	A49-0235799	QKC6420	DEFERIDO
0001444/2019	A49-0218004	MXE1998	DEFERIDO
0001445/2019	A49-0237018	MXE1998	DEFERIDO
0001446/2019	A49-0232131	MWK8023	DEFERIDO
0001447/2019	A49-0232552	QKE8316	INDEFERIDO
0001448/2019	A49-0228808	QKJ0973	INDEFERIDO
0001449/2019	A49-0213010	MXO3896	DEFERIDO
0001450/2019	A49-0212808	MXO3896	DEFERIDO
0001451/2019	P49-0003477	QKJ3152	INDEFERIDO
0001452/2019	A49-0234443	QKH2721	INDEFERIDO
0001453/2019	A49-0234442	QKH2721	INDEFERIDO
0001454/2019	A49-0230830	MWN6242	INDEFERIDO
0001455/2019	A49-0214925	MWY0926	INDEFERIDO
0001456/2019	A49-0233575	QKM7853	INDEFERIDO
0001457/2019	A49-0228676	QKG3037	DEFERIDO
0001458/2019	A49-0226746	QKG3037	DEFERIDO
0001459/2019	A49-0209691	QKG3037	DEFERIDO
0001460/2019	A49-0235768	QEG8056	INDEFERIDO
0001461/2019	A49-0232172	QEG8056	DEFERIDO
0001462/2019	P49-0803207	ONB9099	DEFERIDO
0001463/2019	P49-1003522	PQP1068	DEFERIDO
0001464/2019	A49-0236180	QKB8173	DEFERIDO
0001465/2019	A49-0208602	QKB8173	DEFERIDO
0001466/2019	A49-0223388	QKB8173	DEFERIDO
0001467/2019	A49-0224319	OLM9174	DEFERIDO
0001468/2019	A49-0203002	OYC6895	INDEFERIDO
0001469/2019	A49-0202937	OYC6895	INDEFERIDO
0001470/2019	A49-0203000	OYC6895	INDEFERIDO
0001471/2019	A49-0235848	OLK3868	INDEFERIDO
0001472/2019	A49-0236619	QKK6430	INDEFERIDO
0001473/2019	A49-0235006	OLI7706	DEFERIDO
0001474/2019	P49-1103257	QKF3910	DEFERIDO
0001475/2019	A49-0237067	QKI4244	INDEFERIDO
0001476/2019	P49-0901920	QKM6391	DEFERIDO
0001477/2019	P49-0703823	OLM6091	INDEFERIDO
0001478/2019	P49-1002987	QKE5558	DEFERIDO
0001479/2019	A49-0226405	QKJ0331	DEFERIDO
0001480/2019	A49-0222588	JVX0726	INDEFERIDO
0001481/2019	P49-1001928	MWY4796	INDEFERIDO
0001482/2019	A49-0205822	KVQ6420	DEFERIDO
0001483/2019	A49-0215294	OYB6795	INDEFERIDO
0001484/2019	A49-0218997	OYB6795	INDEFERIDO
0001485/2019	A49-0214977	OYB6795	INDEFERIDO
0001486/2019	A49-0214407	OYB6795	INDEFERIDO
0001487/2019	A49-0214404	OYB6795	INDEFERIDO

0001488/2019	A49-0218524	OYB6795	INDEFERIDO
0001489/2019	P49-1003390	MWS6153	INDEFERIDO
0001490/2019	A49-0227155	QKK6336	DEFERIDO
0001491/2019	A49-0213078	OLI8611	INDEFERIDO
0001492/2019	A49-0213080	OLI8611	INDEFERIDO
0001493/2019	A49-0213148	OLI8611	INDEFERIDO
0001494/2019	A49-0216448	OLI8611	INDEFERIDO
0001495/2019	A49-0216449	OLI8611	INDEFERIDO
0001496/2019	P49-1301320	OLI8611	INDEFERIDO

Araguaína/TO, 01 de outubro de 2020.

Regiária Melo Silva de Souza
Secretária da JARI-ASTT
Portaria 016/2019

FUNAMC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 09/2020
PROCESSO Nº 2020006152
CONTRATANTE: FUNAMC – Fundação de Atividade Municipal Comunitária
CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 00.018.127/0001-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres com taxa de embarque inclusa.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL- SRP
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.737,60 (Vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2020
VIGÊNCIA: 21/09/2020 a 20/09/2021
DOTAÇÃO: F.P: 08.244.2031.2.455 – E.D: 3.3.90.32.99; Ficha: 20200413; Fonte: 010.

Araguaína-TO, 21 de Setembro de 2020.

Publique-se,

NUBIA COSTA MARINHO
Presidente da FUNAMC
Port.044, de 21/02/19

PORTARIA/FUNAMC Nº027, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FUNAMC, no uso das suas atribuições legais, através da Portaria nº 044, de 21 de Fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: VALÉRIA ALVES DE SOUSA VIEIRA matrícula nº 37449 e ELDINA COELHO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº37072, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020006152:

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
09/2020	TOCANTINS TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres com taxa de embarque inclusa.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que

determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - Designar o servidor VALÉRIA ALVES DE SOUSA VIEIRA matrícula nº 37449, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

Núbia Costa Marinho
Presidente da FUNAMC
Port.044, de 21/02/19

IMPAR

PORTARIA N.º 054 /2020

APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, em 01 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2019.04.20995P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial Professor;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 25-06-2020, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professor com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 9.070,32 (nove mil, setenta reais e trinta e dois centavos), a FRANCISCA BENECI

PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO-CPF: 533.998.621-72, no cargo de "Professora", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.940/2000-Estatuto do Magistério, prevista no art. 8º, alínea "e", da Lei Municipal nº 2.324/2004, e em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003. Art. 40, alínea "a", -§ 5º da Constituição Federal. Art. 8º, alínea "e", Art. 34-G, I, II, III e IV e Art.13-A da Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professor deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 052/2020

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, em 01 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2020.04.20973P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente o Servidor foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 16-04-2020, quando o Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) a MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA-CPF: 369.701.231-20, no cargo de "Fiscal de Tributos", lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, regida pela Lei nº 1.323/1993- Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 12, I, II, III e IV, Art. 34-G, I e II, da Lei Municipal nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

PORTARIA N.º 053/2020

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-IMPAR, em 01de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VIII do art. 57-A da Lei Municipal nº 3.045/2017, que alterou a Lei Municipal nº 1.808/1998, o qual rege que entre as atribuições do Presidente do IMPAR, este deverá "praticar conjuntamente com o Diretor Financeiro e o Diretor Administrativo os atos relativos à concessão dos benefícios de aposentadoria e pensão", e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 2020.04.20993P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 23-06-2020, quando a Requerente atendeu aos requisitos legais e constitucionais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável ao benefício requerido,

CONCEDEMOS :

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com paridade e proventos integrais, no valor de R\$ 2.376,04 (dois mil, trezentos e setenta e seis reais e quatro centavos) a FILOMENA SALES DE RESENDE CARVALHO-CPF: 302.181.361-53, no cargo de "Merendeira", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.323/1993- Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Araguaína-TO, em acordo ao que rege o Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, Art. 12, I, II, III e IV, Art. 34-G, I e II, da Lei Municipal nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1.947/2000, alterada pela Lei nº 2.324/2004, considerando o mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MURAD
Presidente do IMPAR

JOÃO PEDRO MIRANDA DOS REIS OSANAN MOURA DOS SANTOS
Diretor Financeiro do IMPAR Diretor Administrativo do IMPAR

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

PORTARIA Nº 146, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre concessão de Adicional por Titularidade a Servidora Efetiva Estável da Câmara Municipal de Araguaína e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, § 1º, inciso III da Resolução 350, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína no dia 05 de dezembro de 2018, Edição nº 1704, página 7-12;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora efetiva estável Louriuva Alves Lacerda, Técnica Legislativa, matrícula nº 1010902 de Adicional por Titularidade, nos termos do Processo Administrativo nº

257/2020;

CONSIDERANDO que após o tramitar junto ao Setor de Recursos Humanos desta Câmara Municipal de Araguaína ficou atestado o preenchimento dos pressupostos constantes do art. 28, § 1º, inciso III da indigitada Resolução 350/2018, para a concessão do referido adicional por titularidade;

R E S O L V E:

Art. 1o CONCEDER a servidora efetiva estável, Adicional por Titularidade nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Araguaína/TO, conforme segue:

I – LOURIUVA ALVES LACERDA, Técnica Legislativa, matrícula nº 1010902, Adicional por Titularidade de 10% (dez por cento) pela conclusão do Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional – Área de conhecimento – Educação, sob o nº 2085667, modalidade Intensivo, com carga horária de 420 horas, em 02 de outubro de 2019 junto a Universidade Anhanguera Uniderp;

Art. 2º O adicional de que trata o artigo 1º desta Portaria, deverá ser calculado com base no vencimento base constantes no padrão e referência em que cada servidor se encontra dentro do Grupo Operacional específico de cada nível de escolaridade.

Art. 3º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado o valor correspondente aos 10% (dez por cento) na Folha de Pagamento da referida servidora a partir do mês de outubro de 2020, devendo ser calculado conforme artigo 2º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020.

ALDAIR DA COSTA SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M M MARQUES EIRELI, nome fantasia ARAGUAIA SERVIÇOS, CNPJ nº 20.496.567/0001-08, torna público que requereu à Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia da Prefeitura de Araguaína, a emissão de Licença Ambiental de Regularização (LAR) para atividade de serviços de confecção de armações metálicas para a construção e serralheria em geral, localizada na Av. Anhanguera, nº120, QD. 209 LT. 01, Setor Caraja, Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº. 237/1997 e Decreto Municipal nº176/2019 que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.